**CHEFIA DO GOVERNO**

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

**Extrato do Despacho Conjunto n.º 57/2026**

**Sumário:** Autorizando a José Filipe Mendes Furtado Lopes, Condutor do Primeiro-Ministro, a acumulação remunerada das suas funções com as de apoio ao protocolo e ao Gabinete do Primeiro-Ministro.

Extrato do Despacho Conjunto Gabinetes do Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças e do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 23 de outubro de 2026

Considerando que José Filipe Mendes Furtado Lopes, que exerce funções de condutor do Primeiro-Ministro, tem vindo, paralelamente, a assegurar, de forma regular e complementar, tarefas de apoio ao protocolo e ao Gabinete do Primeiro-Ministro, designadamente no acompanhamento e apoio a atos oficiais, reuniões, visitas e outras iniciativas da agenda oficial;

Considerando que o exercício dessas tarefas, em função da mencionada agenda, ocorre, com frequência, fora do horário normal de serviço, incluindo aos fins de semana e feriados;

Considerando que a acumulação impõe um nível acrescido de responsabilidade e disponibilidade, para além do normalmente exigido;

Considerando que a acumulação se mostra necessária ao regular funcionamento do serviço e reveste manifesto interesse público;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 21º e 23º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, o Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e o Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização determinam o seguinte:

1 - É autorizada a José Filipe Mendes Furtado Lopes, condutor do Primeiro-Ministro, a acumulação remunerada das suas funções com as de apoio ao protocolo e ao Gabinete do Primeiro-Ministro.

2 - A acumulação compreende, designadamente, o acompanhamento e apoio a atos oficiais, reuniões, visitas e outras iniciativas da agenda oficial, podendo ocorrer, quando necessário, fora do horário normal de serviço, incluindo aos fins de semana e feriados.

3 - Pela acumulação de funções é atribuída ao interessado uma compensação de 35.000$00 (trinta e cinco mil escudos) mensais.

4 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 04 do mês de novembro de 2026.

A2026/S2/BO216/34244 | Extrato do Despacho Conjunto n.º 57/2026

As despesas resultantes têm cabimento na rubrica 02.01.01.02.02 – Subsídios Permanentes, Centro de Custo 40.10.08.01.12 - Gabinete do Primeiro-Ministro.

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, cidade da Praia, aos 09 de novembro de 2026. — A Diretora, *Geraldina Almeida.*

A2026/S2/BO216/34244 | Extrato do Despacho Conjunto n.º 57/2026